SETOR DE HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
CREDENCIAMENTO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de kits completos de materiais de construção**, destinados à execução de banheiros para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme detalhamento constante deste instrumento.

1.2. Segue os valores referentes aos itens descritos no quadro abaixo, observadas as quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR REFERENCIAL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	**KIT COMPLETO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO SOCIAL, contendo: cimento, argamassas, areia, brita, blocos cerâmicos, revestimentos, tintas, materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, esquadrias, cobertura e acessórios, conforme TR.**	**627764**	**KIT**	**22**	**R$10.130,59**	**R$ 222.873,00**

1.3. Os materiais descritos neste Termo de Referência são considerados **bens comuns**, conforme definição constante no ETP – Estudo Técnico Preliminar, passíveis de contratação via Processo Licitatório.

1.4. A presente contratação **não se caracteriza como serviço continuado**, tratando-se de **fornecimento único**, destinado à entrega integral de todos os kits adquiridos, não havendo vigência plurianual.

1.5. O contrato detalhará as regras aplicáveis ao prazo de entrega, recebimento, pagamento, penalidades e demais condições necessárias ao cumprimento integral do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Setor de Habitação, considerando que as famílias com vulnerabilidade social e econômica não possuem banheiros concluídos em suas unidades habitacionais, o que inviabiliza o uso de suas residências e compromete as condições mínimas de salubridade.

A fundamentação completa, incluindo análise do problema, alternativas e definição dos quantitativos, encontra-se detalhada no **ETP – Estudo Técnico Preliminar**, que acompanha este Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no PCA – Plano de Contratações Anual de 2025, em razão da demanda emergente vinculada à necessidade de assegurar condições mínimas de saneamento.

2.3. Justifica-se a realização do presente processo licitatório porque:

a) não há contratos vigentes capazes de atender à aquisição dos materiais especificados;
b) o volume necessário (22 kits de materiais de construção para banheiros) excede o limite de dispensa por valor, exigindo licitação;
c) trata-se de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, adequados para contratação por Pregão Eletrônico;
d) o fornecimento dos materiais é indispensável para garantir habitabilidade, segurança sanitária e adequação das moradias das famílias;
e) os materiais constam da Proposta Técnica aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento e integram a

política municipal de regularização fundiária e promoção do acesso à moradia digna.

2.4. Cada Kit deverá conter os seguintes itens:

1. Cimentos e Argamassas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	Cimento.	saco 50 kg	11	47,57	523,27
2	Argamassa de assentamento.	saco 20 kg	15	23,12	346,75
3	Argamassa colante AC-II.	saco 20 kg	6	30,13	180,80
4	Rejunte.	saco 5 kg	2	8,57	17,13
5	Argamassa polimérica.	kg	9,63	29,43	283,44

2. Areias e Britas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MEDIDA	QTD	VLR UNIT.	TOTAL
6	Areia média.	m³	1,35	183,30	247,46
7	Brita 1.	m³	1,22	97,43	118,87
8	Pedra britada tipo 1.	m³	0,072	97,47	7,02

3. Alvenaria e Revestimentos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	TOTAL
9	Bloco cerâmico 11,5 x 19 x 19 cm.	un	411	2,30	945,30
10	Piso cerâmico 32x60 cm.	m²	16	26,80	428,80
11	Piso cerâmico 60x60 cm.	m²	5	24,36	121,80

4. Pintura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	TOTAL
12	Selador acrílico 3,6 L.	galão	1	40,27	40,27
13	Tinta látex acrílica fosca, galão 3,6 L.	galão	1	93,63	93,63
14	Esmalte / primer para acabamento, lata 0,9 L.	lata	4	37,93	151,72

5. Cobertura e Forro

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	TOTAL
15	Tábua de madeira aparelhada.	m	8,44	37,67	317,91
16	Roda-forro em PVC.	m	17,20	18,87	324,51
17	Réguas de PVC.	m²	7,61	25,20	191,77
18	Ripas de madeira 1"x2".	m	31,28	5,27	164,74
19	Telha de fibrocimento 4 mm.	m²	8,21	24,08	197,67

20	Parafuso para telha.	un	10	0,95	9,50
21	Cantoneira de PVC para acabamento, cor branca.	m	18	8,74	157,38
22	Cantoneira PVC acabamento – peças avulsas	un	4	6,09	24,36

6. Estrutura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	TOTAL
23	Tábua de madeira para formas.	m²	2,42	37,17	89,94
24	Aço CA-50 e tela soldada.	kg	52,97	40,38	2.139,11
25	Vigotas de concreto.	m²	3,75	37,50	140,63
26	Lajotas cerâmicas H8.	m²	3,75	18,25	68,43

7. Materiais Hidrossanitários

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	TOTAL
27	Vaso sanitário + caixa acoplada.	un	1	612,77	612,77
28	Cuba para banheiro.	un	1	236,17	236,17
29	Kit torneira/misturador.	kit	1	88,30	88,30
30	Conexões (joelho, luva, T).	un	10	9,83	98,33
31	Tubo PVC 50 mm.	un	2	64,17	128,33

32	Tubo PVC 100 mm.	un	2	87,50	175,00
33	Caixa d'água 500 L.	un	1	273,33	273,33
34	Registro hidráulico.	un	1	9,17	9,17
35	Parafuso para fixação de vaso.	un	2	6,60	13,20
36	Anel de vedação para vaso.	un	1	8,93	8,93
37	Assento sanitário.	un	1	28,80	28,80
38	Chuveiro elétrico Lorenzetti.	un	1	93,96	93,96

8. Esquadrias e Acabamentos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	TOTAL
39	Porta de madeira para banheiro.	un	1	406,67	406,67
40	Janela de alumínio 0,60 × 0,60 m.	un	1	208,27	208,27
41	Kit acessórios para banheiro (saboneteira, porta-papel, etc.)	kit	1	59,47	59,47

9. Materiais Elétricos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	TOTAL
42	Cabo elétrico 6 mm, isolação PVC 750V.	m	12	6,60	79,16
43	Cabo elétrico 2,5 mm².	m	30	3,69	110,70
44	Disjuntor unipolar 10–32A.	un	1	13,80	13,80

45	**Disjuntor bipolar.**	**un**	**1**	**39,00**	**39,00**
46	**Quadro de distribuição 3 disjuntores.**	**un**	**1**	**71,63**	**71,63**
47	**Eletroduto corrugado 3/4".**	**m**	**30**	**2,31**	**69,30**
48	**Caixa 4x2.**	**un**	**4**	**9,76**	**39,05**
49	**Caixa 4x4.**	**un**	**4**	**11,41**	**45,65**
50	**Tomada.**	**un**	**2**	**15,49**	**30,99**
51	**Interruptor.**	**un**	**2**	**14,28**	**28,55**
52	**Bocal porcelana.**	**un**	**1**	**7,58**	**7,58**
53	**Veda rosca.**	**un**	**8**	**10,36**	**82,85**
54	**Fita isolante.**	**un**	**8**	**8,22**	**65,73**

VALOR TOTAL FINAL DO KIT

R$ 10.263,20

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na **aquisição de kits completos de materiais de construção**, padronizados, destinados à execução de banheiros sociais para as moradias das famílias beneficiadas.

Cada kit contempla todos os insumos necessários para a construção integral dos sanitários, assegurando a execução adequada das etapas de alvenaria, revestimento, instalações hidráulicas, instalações elétricas, cobertura, pintura e acabamentos.

A contratação de kits completos permite **otimização do ciclo de vida do objeto**, garantindo:

a) padronização dos materiais, permitindo que as obras mantenham uniformidade técnica, estética e funcional;
b) compatibilidade entre os insumos utilizados, reduzindo perdas, retrabalhos e variações indesejáveis de qualidade;
c) racionalização logística, facilitando o armazenamento, transporte, distribuição e controle dos materiais por parte da Administração;

d) melhor planejamento da execução, pois a entrega integral dos kits permite que os mutirões ou equipes de obra tenham todos os itens necessários simultaneamente;
e) aumento da vida útil das estruturas sanitárias, uma vez que os itens são escolhidos considerando resistência, durabilidade e adequação ao clima e às condições locais;
f) redução de custos futuros de manutenção, pois os materiais selecionados atendem às normas técnicas pertinentes (ABNT), possuem garantia dos fabricantes e apresentam desempenho compatível com os padrões de saneamento básico exigidos.

O ciclo de vida do objeto compreende, portanto:

1. **aquisição dos materiais** mediante licitação;
2. **entrega, conferência e recebimento** do órgão responsável;
3. **utilização dos materiais na construção dos banheiros** pelas equipes responsáveis ou mutirões comunitários;
4. **vida útil das estruturas**, influenciada pela qualidade dos materiais adquiridos;
5. **redução de intervenções corretivas posteriores**, decorrente do uso de materiais padronizados e certificados.

A solução apresentada é a que melhor atende às necessidades da Administração, pois promove **eficiência, segurança sanitária, economicidade, padronização e confiabilidade técnica**, além de proporcionar maior garantia de durabilidade e bom desempenho dos sanitários ao longo de sua vida útil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade já considerados na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Priorizar materiais com menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida, especialmente aqueles com maior durabilidade e menor necessidade de manutenção.

4.1.2. Preferência por produtos certificados conforme normas técnicas aplicáveis (ABNT), que atendam a padrões mínimos de desempenho, segurança e eficiência.

4.1.3. Os fornecedores deverão adotar boas práticas ambientais, incluindo acondicionamento adequado dos materiais e utilização de embalagens recicláveis ou de menor impacto sempre que possível.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista tratar-se de **fornecimento direto de materiais**, cuja responsabilidade deve ser integralmente assumida pela contratada.

Garantia da contratação

4.3. Não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste em fornecimento simples, com entrega imediata, e que o risco operacional é baixo.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação ou vistoria prévia, considerando que o objeto se refere exclusivamente ao fornecimento de materiais, sem execução de serviços em local determinado.

5. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Condições de execução

5.1.1. O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. A execução do objeto se iniciará **a partir da emissão da Nota de Empenho**, momento em que se autoriza a entrega dos kits.

5.1.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer **de forma parcelada** de acordo com o andamento das obras, contendo todos os itens especificados neste Termo de Referência.

5.1.4. O prazo máximo para entrega será de **20 (vinte) dias corridos**, contados da data da emissão da Nota de Empenho.

5.1.5. A contratada deverá garantir a entrega integral dos kits, devidamente embalados, identificados e acondicionados de forma a preservar sua integridade.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues nas **residências das famílias beneficiadas,** correspondendo ao perímetro urbano do Município de Caçador e no distrito de Taquara Verde. Os endereços serão especificados pelo Município de Caçador posteriormente.

5.2.2. A contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga dos materiais no local definido, não sendo admitida cobrança adicional por deslocamento.

Rotinas a serem cumpridas

5.3.1. Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos.

5.3.2. Apresentar Nota Fiscal discriminada por kit, contendo descrição completa dos materiais.

5.3.3. Garantir que todos os materiais estejam de acordo com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

5.3.4. Substituir, no prazo máximo de 48 horas, qualquer item entregue incorretamente, danificado ou em desconformidade com o especificado.

Materiais a serem disponibilizados

5.4.1. Por se tratar de **fornecimento de materiais**, a contratada deverá disponibilizar **exclusivamente os itens que compõem os kits de materiais**, nas quantidades estabelecidas.

5.4.2. Não será exigido que a contratada forneça equipamentos, ferramentas ou mão de obra, uma vez que o objeto não envolve prestação de serviços.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1. A entrega será realizada em locais pulverizados.

5.5.2. A Administração realizará o recebimento provisório e definitivo dos materiais após conferência quantitativa e qualitativa.

5.5.3. Não há informações adicionais que impactem o dimensionamento da proposta.

Especificação da garantia do serviço

5.6.1. Aplica-se a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), correspondente a **90 (noventa) dias** para produtos duráveis.

5.6.2. Caso o fabricante ofereça garantia superior, esta deverá ser repassada integralmente à Administração.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7.1. Não serão necessários procedimentos específicos de transição ou finalização, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de materiais, ainda que com entregas parceladas, encerrando-se o contrato após a última entrega e o correspondente recebimento definitivo.

Uniformes

5.8.1. Não se aplica a exigência de uniformes, uma vez que a contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento de materiais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas, com as especificações deste Termo de Referência e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, devendo tais circunstâncias ser formalizadas mediante apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão contratante e a contratada deverão ocorrer por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica institucional quando não houver exigência de forma mais solene.

6.4. O órgão contratante poderá convocar representante da contratada para esclarecer divergências, solicitar substituição de materiais ou tratar de providências necessárias à adequada entrega do objeto.

6.5. Após a assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, a Administração poderá convocar a contratada para reunião inicial com orientações sobre entrega, fiscalização, critérios de aceitação, prazos e responsabilidades.

Preposto

6.6. A contratada deverá designar preposto responsável pela interlocução com a Administração durante a execução contratual.

6.7. O preposto deverá estar disponível durante o período de entrega e conferência dos materiais para resolver divergências ou demandas imediatas.

6.8. A Administração poderá recusar, de forma motivada, a indicação do preposto, devendo a contratada indicar novo representante caso necessário.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação será feita pela verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações deste TR e da proposta da contratada.

7.2. O pagamento somente será realizado após:
a) entrega parcelada conforme andamento das obras dos **22 (vinte e dois) kits**;
b) conferência quantitativa e qualitativa dos itens pela Fiscalização Técnica;
c) emissão de Atesto de Recebimento;
d) apresentação da Nota Fiscal eletrônica;
e) o prazo de pagamento será de 30 dias contados da liquidação da despesa.

7.3. Constatadas irregularidades:
7.3.1. será determinada a substituição dos materiais;
7.3.2. poderá haver glosa total ou parcial caso a empresa não regularize;
7.3.3. poderão ser aplicadas sanções conforme Lei nº 14.133/2021.

7.4. Para fins de pagamento, serão observados:
7.4.1. entrega integral dos itens especificados;
7.4.2. conformidade técnica dos materiais;
7.4.3. ausência de avarias;
7.4.4. cumprimento dos prazos;
7.4.5. regularidade documental da contratada.

7.5. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações ou com vícios aparentes/ocultos.

8. DO RECEBIMENTO

8.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de **03 (três) dias**, mediante termo detalhado emitido pelos fiscais técnico e administrativo.

8.6. O prazo será contado a partir da entrega dos materiais acompanhada da Nota Fiscal.

8.7. O fiscal técnico realizará conferência física e qualitativa dos produtos.

8.8. O fiscal administrativo verificará documentos obrigatórios e a regularidade da NF.

8.9. Havendo fiscal setorial, este atuará de forma complementar.

8.10. Por se tratar de fornecimento único, não se aplica recebimento periódico.

8.11. O recebimento provisório ocorrerá com a emissão do termo detalhado.

8.12. A contratada deverá substituir, corrigir ou regularizar, às suas expensas, quaisquer itens rejeitados.

8.13. Não será emitido o atesto final enquanto existirem pendências.

8.14. Por se tratar de materiais, não se exige a entrega de manuais, testes, ensaios ou instruções.

8.15. Os materiais poderão ser rejeitados se estiverem em desacordo com o TR.

8.16. O fiscal que atuar sozinho deverá registrar em termo a conformidade técnica e administrativa.

8.17. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias**, contado do recebimento provisório, após verificação final da conformidade dos itens entregues.

8.18. Após o recebimento definitivo, os documentos serão enviados ao setor responsável pela liquidação e pagamento.

8.19. Havendo controvérsia sobre quantidade ou qualidade dos materiais, aplica-se o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.20. Nenhum prazo de recebimento será contado enquanto houver pendências por parte da contratada.

8.21. O recebimento não exclui responsabilidade da contratada por vícios ou irregularidades dos materiais fornecidos.

9. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. A seleção da empresa fornecedora ocorrerá por meio de **processo licitatório** a ser realizado pelo Município de Caçador, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se as regras e procedimentos previstos no edital correspondente.

9.2. A modalidade a ser utilizada será o **Pregão Eletrônico**, por se tratar de aquisição de bens comuns, conforme art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de **menor preço**, na forma global ou por item, conforme definido pelo setor requisitante.

9.3. A classificação das propostas será realizada com base na análise do menor preço apresentado pelos licitantes, desde que atendidas as especificações técnicas, condições de entrega e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

9.4. A habilitação será analisada nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando-se regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, jurídica e técnica quando aplicável, conforme definido no edital.

9.5. Será declarada vencedora a proponente que apresentar a **proposta mais vantajosa para a Administração**, atendendo integralmente às condições do edital e às especificações técnicas dos materiais descritos neste TR.

9.6. A fase de julgamento observará os princípios da competitividade, igualdade entre os licitantes, transparência e economicidade, assegurando a seleção da melhor proposta.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, conforme artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

10.1.1. Habilitação Jurídica

A licitante deverá apresentar:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades

empresárias;
c) Documento de identificação do representante legal;
d) Procuração, quando for o caso.

10.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

A licitante deverá comprovar:

a) Inscrição no CNPJ;

b) Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta RFB/PGFN);

c) Regularidade com a Fazenda Estadual, quando aplicável;

d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio/sede;

e) Regularidade perante o FGTS (CRF);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

b) Para as empresas que optarem por participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

10.1.4. Qualificação Técnica

Por ser **aquisição de materiais (kits)**, a exigência deve ser **proporcional**, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Portanto:

a) Comprovação, por atestado ou declaração de capacidade, de que já forneceu materiais similares (materiais de construção).

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 222.873,00 (Duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e setenta e três reais), correspondente à aquisição de 22 (vinte e dois) kits completos de materiais para construção de banheiro social, ao valor unitário estimado de R$ 10.130,59 conforme tabela constante deste Termo de Referência.

11.2. A estimativa de preços foi elaborada com base nos orçamentos apresentados no processo administrativo, utilizando-se a média aritmética dos valores obtidos junto a fornecedores distintos, em conformidade com o art. 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Os valores estimados poderão ser atualizados nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos supervenientes imprevisíveis que modifiquem substancialmente os preços de mercado, nos termos do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

11.3.2. Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais que impactem os preços dos materiais, desde que comprovada sua repercussão.

11.3.3. Reajuste anual, quando previsto no contrato, observado o índice definido no edital e a contagem da anualidade, conforme art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.4. Repactuação não se aplica, por tratar-se de contratação de fornecimento de bens sem dedicação de mão de obra exclusiva.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade gestora: 9 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental de Caçador

Órgão orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Unidade orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Função: 17 - Saneamento Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 17 - SANEAMENTO URBANO

Ação: 2.57 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Despesa 353 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

No valor de R$ 171.798,94

e,

Unidade gestora: 8 - Fundo Municipal de Habitação

Órgão orçamentário: 6000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 16 - HABITAÇÃO

Despesa 349 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

No valor de R$ 50.529,10

13. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São responsabilidades e obrigações da Contratante:

a) **Efetuar o pagamento** dos materiais fornecidos pela Contratada, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após a conferência, atesto e recebimento provisório/definitivo realizado pelos servidores responsáveis.

b) **Fiscalizar** o cumprimento do contrato, verificando a qualidade, quantidade, especificações técnicas, prazos e condições de entrega dos materiais.

c) **Receber os materiais**, recusando aqueles que estejam em desacordo com as especificações do edital, deste Termo de Referência ou da proposta vencedora.

d) **Solicitar esclarecimentos**, sempre que necessário, sobre a entrega dos materiais ou sobre qualquer aspecto relativo à execução contratual.

e) **Comunicar imediatamente** à Contratada qualquer irregularidade constatada na entrega, embalagem, transporte, qualidade ou especificações dos itens.

f) **Fornecer à Contratada** todas as informações necessárias para o correto cumprimento da entrega dos kits, como endereço, horários e procedimentos internos.

g) **Realizar a conferência e atesto** das notas fiscais e dos materiais entregues, observando o quantitativo e a conformidade técnica.

h) **Acompanhar e registrar** todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, realizando notificações quando necessárias.

14. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. São responsabilidades e obrigações da Contratada:

a) **Fornecer os materiais** que compõem os kits banheiro, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantidades, marcas ou padrões definidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

b) **Cumprir integralmente os prazos de entrega**, realizando a disponibilização dos itens nos locais, datas e condições estabelecidos pela Contratante.

c) **Garantir a qualidade, procedência e conformidade** dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos, vícios ou divergências, promovendo a substituição imediata dos itens rejeitados sem ônus à Administração.

d) **Assumir integral responsabilidade** por danos causados em decorrência do transporte, descarga, manuseio ou entrega dos materiais, isentando o Município de quaisquer prejuízos.

e) **Manter condições adequadas de transporte, armazenagem e conservação** dos materiais até o momento da entrega.

f) **Apresentar Nota Fiscal devidamente emitida**, contendo a descrição detalhada dos itens entregues, em conformidade com a legislação vigente e com a entrega efetiva realizada.

g) **Disponibilizar representante (preposto)** para contato com a Administração, a fim de atender solicitações, receber comunicações, solucionar dúvidas e acompanhar a execução contratual.

h) **Permitir o acesso da fiscalização municipal**, sempre que solicitado, para verificação da conformidade dos materiais e das condições de entrega.

i) **Responder administrativa, civil e penalmente** por irregularidades, defeitos ou descumprimentos do contrato.

j) **Substituir, sempre que exigido pela Contratante**, quaisquer materiais que apresentem defeitos, divergências ou estejam em desconformidade com as especificações, no prazo máximo estabelecido pela Administração.

k) **Comunicar imediatamente** à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer a entrega dos materiais.

l) **Respeitar os preços contratados pelo prazo de vigência**, salvo casos de reajuste ou revisão previstos na legislação aplicável.

m) **Garantir o fornecimento integral dos kits**, considerando que eventuais variações ou supressões legais poderão ocorrer conforme as necessidades da Administração.

15. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, ficam designados:

- **Gestor do Contrato:** Gabrielli Bertotto.
- **Fiscal Técnica do Contrato:** Luciana Marques.

Os responsáveis deverão monitorar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, registrar eventuais irregularidades, solicitar correções, acompanhar prazos e atestar as medições/notas fiscais.

Caçador, 19 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA FERREIRA
Data: 19/01/2026 09:31:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Carolina Ferreira
Assistente Administrativo